

PORTARIA Nº 110/2022/GAB/EMSERH, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 115/2022-GCC/EMSERH (PRIME CONSULTORIA), referente ao Processo Administrativo nº 169638/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE

ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR			FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	Upa Paço do Lumiar	Bruno Ricardo Pinto Pereira	Diretor Geral Mat.: 7568	Stefanny Monteiro Pinheiro	Diretora Administrativa Mat.: 7556

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	Amandda Campos Rodrigues	Consultora de Compras Nutricionista Matrícula nº 1063	Silvia Carla da Silva Ferreira	Supervisora Clínica Matrícula nº 10937
2.	Raíssa da Silva Sousa	Analista Técnica Nutricionista Matrícula nº 9102	-	-

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 115/2022-GCC/EMSERH (PRIME CONSULTORIA), referente ao Processo Administrativo nº 169638/2021-EMSERH tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação hospitalar visando o fornecimento de refeições prontas na forma transportada, à Unidade de Saúde UPA PAÇO DO LUMIAR administrada pela EMSERH, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis), além de refeições para funcionários autorizados (de acordo com a Portaria SES/MA N°448, de 01 de agosto de 2019) e acompanhantes, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias

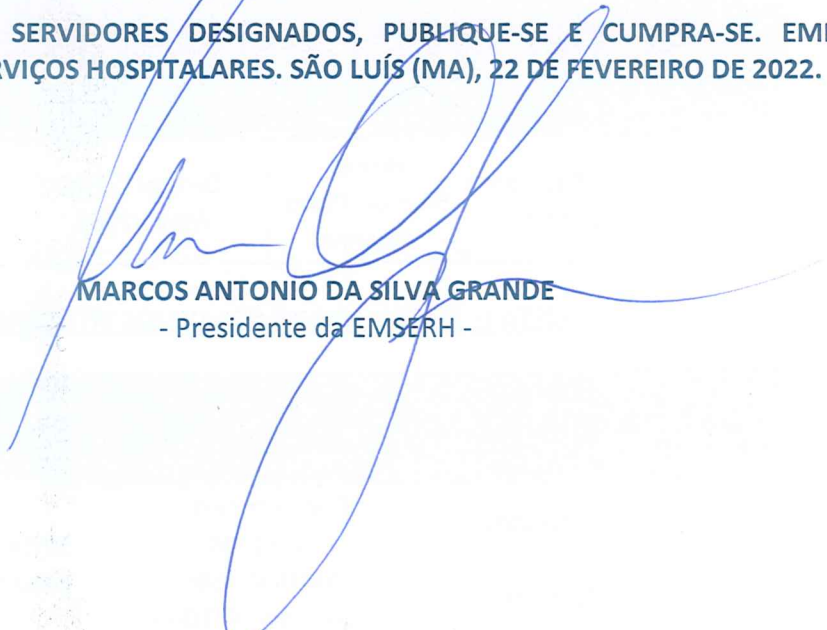
adequadas. Deverá ser garantido transporte compatível para o deslocamento das refeições, de acordo com a quantidade solicitada, observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 115/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 169638/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 115/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 169638/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -